

Armando de Jesus Dutra da Silveira

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Velas, 31 de março de 2018

Assunto: Envio de Petição - Pelo livre acesso à zona comercial do Porto das Velas  
quando não estiverem embarcações a operar

Armando de Jesus Dutra da Silveira, com o número de cartão de cidadão enquanto promotor e primeiro signatário da petição: Pelo livre acesso à zona comercial do Porto das Velas quando não estiverem embarcações a operar, solicito a V. Exa. que dê provimento à mesma nos termos e fundamentos apresentados, nos termos do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, e do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Segue em anexo a referida petição e respetiva lista de assinaturas.

Com os melhores cumprimentos,



Armando de Jesus Dutra da Silveira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1101 Proc. n.º 45-10-07
Data:	019 / 04 / 17 N.º 35 / 21

## Abaixo- Assinado

Pelo livre acesso à zona comercial do Porto das Velas quando não estiverem embarcações a operar

O Porto das Velas, tradicionalmente designado como "cais" é desde sempre um local de referência da Vila das Velas e um ponto de encontro de muitos. Muitos são os Jorgenses que diariamente passam naquele local na sua passagem pela Vila, ou ponto obrigatório dos seus trajetos diários, para além disso é um local priviligiado e apreciado para a prática da pesca por muitos locais.

O quotidiano dos Açorianos, dos Jorgenses e neste caso em concreto dos Velenses passa por uma forte ligação ao mar, aquele local assume um papel de quase praça central da Vila, contribuindo para uma importante dinâmica social.

Desde a empreitada que decorre no referido porto o acesso aquele local tem estado limitado, contudo e agora na fase de conclusão em que a obra se encontra, consegue-se perceber que o acesso ao porto será limitado. O que é aceitável numa perspetiva de salguardar a segurança de quem eventualmente estivesse no local e de quem lá trabalha. Contudo, e uma vez que dada a nossa dimensão poucos são os momentos em que se encontram a operar embarcações no local, defendemos que quando não existam embarcações a operar deverá ser possível o livre acesso à zona comercial do porto.

Assim, os signatários abaixo identificados, com base nos fundamentos acima expostos, pedem às autoridades políticas locais e regionais, que sejam tomadas as medidas necessárias para que no porto comercial das velas seja permitido o acesso, permanecendo com o seu designio social como tem tido até agora.